

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 45 /2016 – SRP

Processo nº 23292.006386/2016-04

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 45/2016**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 45/2016**, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE DE LEITE E DERIVADOS** para atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **26/07/2016 à 25/07/2017**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao

Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2016** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 26 de Julho de 2016.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento 23292.013502/2016-33 em 27/07/2016)

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão N° 45 /2016 – SRP

Processo n° 23292.006386/2016-04

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)		AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
ENDEREÇO		NEUSA AURORA DINIZ 133 FORQUILHINHAS (48) 3039-2759. Bairro Forquilha, São José / SC CEP: 88106-771			
CNPJ		14.676.091/0001-94			
TELEFONE/FAX		(48) 30392759			
REPRESENTANTE LEGAL		Denis Teixeira			
CPF REPRESENTANTE		074.417.459-77			
Email		agnusatacadista@agnusatacadista.com.br.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
21	UNIDADE	1.0	Sorveteira: Sorveteira de aço inox. Peso Líquido aproximado: 11 kg. Peso Bruto aproximado: 13 kg. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 280x 410x 270 mm. Capacidade: 1,00 L. Tensão: 220 V, Frequência: 60 Hz, Potência: 170W. Acompanha Tigela de sorvete de 1 litro removível. Tampa transparente com abertura grande para acrescentar ingredientes. Pá removível. Compressor com autorefrigeração. Materiais sem BPA. Exterior de aço inox. Pré-resfriamento. Mantém gelado por até 3 horas. Conversão de temperatura. LCD com retro iluminação, monitor para temperatura e tempo. 12 configurações de congelamento. Funcionamento automático e manual. Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA	2.898,63	2.898,63
Total					R\$ 2.898,63

EMPRESA (2)			BR&SP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
ENDEREÇO			AV DO CAFÉ, 130. Bairro VILA GUARANI, SÃO PAULO / SP CEP: 04311-000		
CNPJ			19.860.197/0001-67		
TELEFONE/FAX			11 2365-2765		
REPRESENTANTE LEGAL			JULIANO BRANDÃO		
CPF REPRESENTANTE			217.884.038-86		
Email			BRSPCOMERCIO@GMAIL.COM		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	UNIDADE	1.0	Exaustor Axial, com 40 cm, potência 120 W, rotação de 1750 rpm, tensão de 220 V/bivolt. Devidamente instalado e montado no local. Marca: JL COLOMBO Fabricante: JL COLOMBO	1.395,29	1.395,29
Total					R\$ 1.395,29

EMPRESA (3)			CIENLAB EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA EPP		
ENDEREÇO			Rua José Vitti Neto 64. Bairro Parque São Paulo, CAMPINAS / SP CEP: 13052-472		
CNPJ			09.019.664/0001-77		
TELEFONE/FAX			19 33081622		
REPRESENTANTE LEGAL			ANDREIA MIQUELINO		
CPF REPRESENTANTE			155.759.648-41		
Email			cienlab@cienlab.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	UNIDADE	2.0	Chuveiro com lava olhos. Crivo, Bacia e Esguichos em ABS altamente resistentes a agressões químicas. Esguichos com tampas que se abrem automaticamente com o acionamento do lava-olhos.O equipamento possui filtro, regulador de vazão no lava olhos e placa de sinalização em PVC. Acionamento manual por meio de alavancas em aço inox tipo placa no lava-olhos que e haste triangular no chuveiro. Tubulação em PVC e pintado na cor verde segurança. Conexão de entrada 1 ½. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica integral no Brasil Marca: CIENLAB Fabricante: CIENLAB	774,00	1.548,00
Total					R\$ 1.548,00

EMPRESA (4)			COMERCIAL USUAL LTDA - EPP		
ENDEREÇO			DOUTOR PAMPHILO D ASSUM 1367. Bairro PAROLIN, Curitiba / PR CEP: 80.220-041		
CNPJ			14.050.075/0001-91		
TELEFONE/FAX			(41) 3388-3430		
REPRESENTANTE LEGAL			Wanda de Brito Sampaio		
CPF REPRESENTANTE			030.009.189-30		
Email			pregao@comercialusual.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	UNIDADE	1.0	Desidratador / Defumador 250 Lts Carga Média: 45 - 50 Kg; Máquina com dupla função: Desidrata com gás (GLP) e/ou Defuma com pó-de-serra (madeira). Aplicações: a) Defumação de carnes, peixes, queijos, embutidos, etc.; b) Desidratação de frutas, legumes, ervas, raízes, etc. Construído em aço inox 430, com todos os acessórios (ganchos e bandejas) dotado de termômetro, janelas de passagem de ar; medindo aproximadamente 900x900x1900mm; com rodízios sendo dois traseiros livres e dois dianteiros com sistema de travamento. Acompanhe manual de instruções em português. Garantia mínima de 1 ano. Marca: DEFUMAX Fabricante: DEFUMAX	4.375,00	4.375,00
Total					R\$ 4.375,00

EMPRESA (5)			FORTINOX - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
ENDEREÇO			AV SIDNEY LUIZ BRAJAO 66. Bairro JARDIM AMAN, PIRACICABA / SP CEP: 13.425-398		
CNPJ			03.820.314/0001-29		
TELEFONE/FAX			19 34111658		
REPRESENTANTE LEGAL			EMERSON LARRAHONA BERNO		
CPF REPRESENTANTE			115.466.818-50		
Email			vendas@fortinoxlab.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16	UNIDADE	1.0	Moinho em aço inoxidável Moinho de rotor para triturar cereais tipo moinho de martelos com motor de 3cv 220 ou trifásico, com refrigeração da câmara evitando o aquecimento da amostra. Acompanha 03 peneiras em aço inox de 0,5,1,0 e 2,0mm. Dispositivo de segurança: Não	10.740,00	10.740,00

			permita o acionamento do motor quando a tampa estiver aberta. Tensão 220V, Assistência Técnica no local e Garantia mínima de 1 ano. Marca: FORTINOX Fabricante: FORTINOX		
Total					R\$ 10.740,00

EMPRESA (6)		KD COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME			
ENDEREÇO		RUA NATAL,77, BELA VISTA. Bairro BELA VISTA, SÃO JOSÉ / SC CEP: 88110-425			
CNPJ		15.567.891/0001-30			
TELEFONE/FAX		48 3204-6822			
REPRESENTANTE LEGAL		DOUGLAS CORDEIRO			
CPF REPRESENTANTE		046.816.689-07			
Email		CONTATO@KDATAACADISTA.COM.BR			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	UNIDADE	3.0	Aparelho para cozimento de presunto → Utilizados para fabricação de presuntos. Aparelho para cozimento de presunto em formato oval com tampa alta com molas, fabricado totalmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado sem imperfeições e livre de soldas e emendas. Capacidade aproximada de 1100 kg, dimensões: Comprimento: 155mm +- 10mm,; Largura: 155mm +- 10mm; Altura: 90mm +- 10mm. Garantia de dois anos. Marca: ALPHAINOX Fabricante: ALPHAINOX	847,11	2.541,33
Total					R\$ 2.541,33

EMPRESA (7)		MOGIGLASS CIENTIFICA LTDA.-EPP			
ENDEREÇO		IPIRANGA 796 SALA 01 JARDIM SANTISTA. Bairro JARDIM SANTISTA, MOGI DAS CRUZES / SP CEP: 08730-000			
CNPJ		05.230.436/0001-90			
TELEFONE/FAX		(11) 4724-8255			
REPRESENTANTE LEGAL		LEILA MARISA D. LEITE			
CPF REPRESENTANTE		003.020.648-00			

Email			VENDAS@MCIENTIFICA.COM.BR		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
7	UNIDADE	1.0	CONTADOR DE COLONIA MECANICO, para placa de Petri de até Ø120mm, dotado de uma lâmpada circular fluorescente de 22w e lupa de aumento de 1,5 vez. Possibilita contagem em placas abertas ou fechadas através de um sistema mecânico. A bacia de sustentação da placa de Petri é estampada em acrílico transparente e quadriculada. Montada em caixa de chapa de ferro com tratamento anti-corrosivo, medindo 235mm de largura X 80mm de altura X 360mm de profundidade. Possui um sistema de regulagem de inclinação. Funcionamento em 110/220 volts. Marca de referência: PHOENIX Marca: PHOENIX Fabricante: PHOENIX	1.000,00	1.000,00
				Total	R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 24.498,25
---------------------------	----------------------